



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 056/2009 DE 14 DE JULHO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Vargem Alegre.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 14 de julho de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31 de Julho 2009
LRS
JORNAL O TROVÃO
PAG. 36